



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e do Recurso

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de...

3.2. O adiantamento será parcelado tendo em vista...

3.3. O adiantamento será aplicado em conformidade com o Anexo I...

"TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E LAR CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA."

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.291/0001-70 com sede administrativa à Praça dos Três Poderes nº. 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.^a **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF sob nº. 251.873.568-28, residente na Rua Romania nº. 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **LAR CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA** - com sede a Rua Cesário Mota nº. 504, Centro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.047.391/0001-17, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **Mario Donato Sampaio**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.573.202-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 240.802.338-68, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 051/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº. 051/2018, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº. 55599/1/2019, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Gestor**

2.1. Altera-se o gestor responsável pelo ajuste para:

Nome: Alcilene de Fátima Oliveira

RG nº 24.227.832-2 CPF nº 144.913.538-24

Endereço: Rua Padre Albuquerque nº 940 – Centro



3. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e do Recurso:

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 321.514,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), que será disponibilizado de acordo com o Anexo I encartado ao presente instrumento.

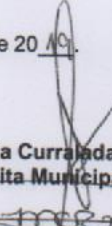
3.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

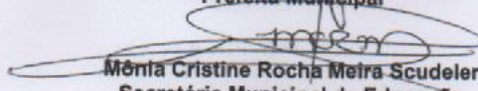
4. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

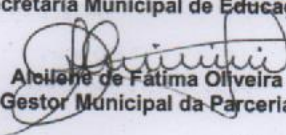
4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 051/2018, que permanecem inalteradas.

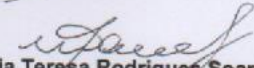
Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 18 de dezembro de 2019.

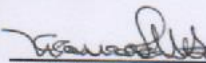

Simone Aparecida Curral das Santos
Prefeita Municipal


Mônica Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação


Abilene de Fatima Oliveira
Gestor Municipal da Parceria


Lar Célia Teresa Rodrigues Soares Hungria
Mário Donato Sampaio
Presidente

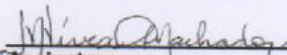
Testemunhas:



Assinatura

Nome Maria Benedita de A. Cavalcante

RG 28.094.311-8



Assinatura

Nome Maria Nivea Guarnieri Machado

RG 3.255.744-9

Av. João Barth, nº 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - Cep. 18205-310

☎ Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

@ gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br @ admeducacao@itapetininga.sp.gov.br